



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº 23208.005323/2024-44

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
112/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E
AMPLO
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) **Reitor Rafael Bastos Teixeira**, nomeado(a) pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.013.938/0001-19**, sediado(a) na Rua Manoel Felipe da Cunha, nº 330, Bairro Eldorado, na cidade de Pimenta/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Leone Guilherme Ferreira Borges**, administrador sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.005323/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões)

contratual(is):

- 1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em expansão da infraestrutura do restaurante modular mediante inserção de 01 (um) módulo complementar para atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o que equivale a **15,41% (quinze vírgula quarenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos artigos 124, I, "b", e 125, da Lei 14.133, de 2021.";
- 1.1.2. Prorrogar do prazo de vigência do Contrato por mais **7 (sete)** meses, a partir de **10/08/2026 até 10/03/2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.737.566,69** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Valor Unitário Atual Antes do Acréscimo (R\$)	Valor do Acréscimo (R\$)	Valor após Acréscimo (R\$)
Lote 03 - Campus Piumhi	<u>Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projetos executivos e construção de restaurante estudantil para o IFMG - município de Piumhi</u> conforme projetos e planilha orçamentária anexos ao Termo de Referência.	R\$ 1.505.516,43	R\$ 232.050,26	R\$ 1.737.566,69

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 158122
- II. Fonte de recursos: 1000A0008U
- III. Programa de Trabalho: 229566
- IV. Elemento de Despesa: 449051
- V. Plano interno: LPP02P41MG1

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Sintética com Memória de Cálculo Atualizada FINAL (SEI nº 2817765), Planilha Analítica Atualizada FINAL (SEI nº 2817770), Cronograma Acréscimo Atualizado FINAL (SEI nº 2817772) e ART Acréscimo Atualizada FINAL (SEI nº 2817848).

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/08/2026, às 10:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 04/08/2026, às 11:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leone Guilherme Ferreira Borges, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 14:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 04/08/2026, às 14:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Testemunha**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2826251** e o código CRC **D8474172**.

23208.005323/2024-44	2826251v1
----------------------	-----------